



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

LEI Nº 2.284/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação nas Páginas Oficiais do município, do profissional responsável pela Zoonose Urbana Municipal.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Cristina (MG) do Veterinário responsável pelo atendimento na área de Zoonose Urbana Municipal, contendo o nome do Veterinário, identificação do registro profissional e o meio de contato disponível pela Prefeitura Municipal para acionamento, na parte frontal da página oficial.

§1º - O profissional indicado poderá pertencer aos quadros disponíveis constantes em convênio já firmado com a administração municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 19 de julho de 2023.



RICARDO PEREIRA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

